

**PORTARIA Nº 004/2026 DE 2026**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO OPERACIONAL DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC CICLO II - LEI COMPLEMENTAR Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 NO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA - GO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no uso de suas atribuições legais, cria a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc Ciclo II no município de ANHANGUERA– GO.

**CONSIDERANDO** que trata de uma política de recebimento de recurso, conforme previsão da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023. Esta política propõe ações de fomento à cultura distribuídas entre todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros durante cinco anos, com início em 2023. O objetivo é apoiar o setor cultural nacionalmente, minimizando os impactos sofridos e promovendo a recuperação e fortalecimento das atividades culturais em todas as suas dimensões (cidadã, econômica e simbólica).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da Lei Aldir Blanc Ciclo II no município de **Anhanguera-Goiás**.

**Art. 2º.** A distribuição de recursos para o Município será realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

**Art. 3º** A Comissão será composta por membros conforme o quadro abaixo:

<b>NOME</b>	<b>REPRESENTANTE</b>
Rafaela de Cássia Faria Rodrigues CPF: 753.333.921-53	Governo Municipal
Kamyly Oliveira de Melo CPF: 074.433.201-08	Governo Municipal

Vitor Lucas de Aguiar CPF: 708.801.651-62	Sociedade Civil
Sidney Takahashi CPF: 056.820. 196-52	Sociedade Civil

Art. 4.º Fica nomeada como Presidente desta Comissão a servidor (a) **Rafaela de Cássia Faria Rodrigues**, CPF: 753.333.921-53

Art. 5.º. Ficam nomeados como avaliadores de mérito dos projetos culturais:


Kamyly Oliveira de Melo CPF: 074.433.201-08
Vitor Lucas de Aguiar CPF: 708.801.651-62

Art. 6.º. Ficam nomeados como avaliadores da fase de Habilitação dos projetos culturais:

Rafaela de Cássia Faria Rodrigues CPF: 753.333.921-53
Sidney Takahashi CPF: 056.820. 196-52

Art. 6.º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anhanguera-GO, 13 de março de 2026



---

**ALLYNE DE OLIVEIRA DINIZ**  
Secretaria Municipal de Cultura